REQUERIMENTO Nº 290/2015

Requer Informações sobre a aplicação da Lei Municipal 3599/2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização.

CONSIDERANDO que este vereador apresentou a alteração da Lei Municipal 3284/2011, que Fica estabelecida a obrigatoriedade de publicação mensal, até o dia 10 (dez) de cada mês, os valores arrecadados com multas de trânsito no Município e a divulgação serão feita na página principal da Prefeitura e publicação no Diário Oficial do Município se tornando a Lei Municipal 3599/2014.

CONSIDERANDO que na presente Lei consta que após a publicação em 90 dias entra em vigor e foi sancionado em 28 de Março de 2014.

CONSIDERANDO que em 29 de Setembro de 2014 em resposta ao requerimento 803/2014 deste vereador a Administração Municipal informou que ocorreu um problema técnico ocasionando a interrupção da divulgação e na época ressaltou que iria cumprir a lei na integra.

CONSIDERANDO que para fornecer as informações corretas aos munícipes

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Está sendo cumprida a divulgação dos valores arrecadados com multas de trânsito aplicadas no município conforme a redação da lei municipal 3599/2014?
2. Caso negativo, qual o motivo do não cumprimento?
3. Qual a previsão para cumprir a Lei?
4. Outras informações que julgarem necessárias sobre o assunto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de março de 2.015.

**Felipe Sanches**

-Vice Presidente-